



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO – 05/2020.

CONSIDERANDO a decisão do pleno do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo decreto municipal nº 5.621 de 07 de outubro de 2019, em sua reunião 19ª reunião ordinária, realizada em 17/07/2020, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torna público que:

Art. 1º. Fica aprovada a solicitação da comissão avaliadora das metas quantitativas e qualitativas dos convênios entre esta municipalidade e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, que seja considerada como 1ª avaliação dos respectivos convênios (01/2019 e 02/2019), o primeiro quadrimestre e que as demais sejam alteradas para bimestralmente, com recomendação a administração pública municipal, que para o próximo convênio, seja feita a portaria de nomeação da equipe avaliadora, logo no início da vigência dos respectivos convênios.

Art. 2º. Fica aprovado o projeto de implantação de um CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. A mesma será publicada em diário oficial do município, ficando os planos disponíveis para consulta na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Borborema, 17 de Julho de 2020.

Raquel Gomes Bueno -

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 17 de Julho de 2020.

Moacir Donisete Bertolo
Secretário Municipal de Saúde